



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 07 / 11 / 2023

Horário: 08 h 30 min

Simone

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

Número do Projeto de Lei: 043/2023

Nome do Vereador Relator: Marcelo Broilo

Data do Protocolo da Matéria: 11/10/2023

Indicação do autor do projeto de lei: Poder Executivo

Tipo de Matéria e/ou Ementa: Altera a Lei Municipal nº 4.787, de 13-12-2022

Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 32/2023

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei do Executivo Nº 43/2023 tem como objetivo alterar o art. 5º da Lei Municipal nº 4.787/2022, a qual dispõe sobre autorização da concessão de subsídio tarifário nos serviços públicos de transporte coletivo urbano de passageiros, e dá outras providências.

II – EXAME DA MATÉRIA

Cumpra a Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas analisar e proferir parecer quanto a matéria do presente Projeto de Lei. O Projeto de Lei nº 43/2023 tem por objetivo propor que o subsídio tarifário nos serviços públicos de transporte coletivo urbano de passageiros se dê pelo período de vinte e quatro meses, a contar de 13 de dezembro de 2022, data da publicação da Lei Municipal nº 4.787/2022. Do ponto de vista desse relator o referido projeto é importante pois esta é uma medida adotada pela Administração Municipal para preservar o equilíbrio econômico-financeiro nos contratos de concessão, assegurando a modicidade das tarifas e promovendo a melhoria da mobilidade das pessoas nos deslocamentos dentro do território municipal. Desse modo, sob análise da matéria ao Projeto de Lei nº 43/2023, o relator aponta não existir empecilhos no que tange a tramitação do presente projeto de lei, estando apto para seguir ao plenário para discussão.

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

III – Voto

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação do referido projeto de lei.

MARCELO BROILO

Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas opinou pela tramitação do Projeto de Lei do Executivo nº 43 de 2023.

Estiveram presentes os senhores vereadores Sandro Trevisan, Felipe Maioli e Clarice Baú, Eurides Sutilli e Marcelo Broilo.

Sala das Comissões, 06 de novembro de 2023.

Marcelo Broilo

Presidente

Felipe Maioli

Vice-Presidente

Clarice Baú

Vereador Membro

Sandro Trevisan

Vereador Membro

Eurides Sutilli

Vereador Membro